

**LEI N.º 10.032, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

Denomina “**Praça Família & Pet JOSÉ DIOGO DE SOUZA**” a área pública situada na Rua Alceu de Toledo Pontes; e “**Espaço Pet Rottweiler LUANA**” a área destinada ao convívio entre tutores e animais de estimação (Parque Cecap).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** São denominados “**Praça Família & Pet JOSÉ DIOGO DE SOUZA**” a área pública situada na Rua Alceu de Toledo Pontes, no Parque Cecap; e “**Espaço Pet Rottweiler LUANA**” a área ali existente destinada ao convívio entre tutores e animais de estimação, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 10.032/2023 – fls. 2)

